



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 684/GDGSET.GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012**

Altera dispositivos do ATO.GDGSET.GP.Nº 8, de 6 de janeiro de 2012 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os arts. 1º e 5º, do ATO.GDGSET.GP.Nº 8, de 6 de janeiro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

II – instituição e designação do responsável técnico; e

VIII – estabelecimento de avaliação periódica do processo de contratações a cada 12 meses.”

“Art. 5º O responsável técnico terá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:

I – verificar a viabilidade técnica da demanda;

II – elaborar o termo de referência;

III – auxiliar a Seção de Registros e Preparação de Aquisições da Coordenadoria de Licitações e Contratos na solicitação e na avaliação das propostas de preços;

Parágrafo único. Para elaboração do termo de referência o responsável técnico poderá solicitar informações das demais áreas do Tribunal.”

Art. 3º São revogados os artigos 7º, 8º e 11 do Ato GDGSET.GP nº 8, de 6 de janeiro de 2012.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO JOÃO ORESTE DALAZEN**